

第 119/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂的經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一九年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署相關的公證書。

二零一八年十二月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 119/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2019, e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, para a exploração de lotarias chinesas.

14 de Dezembro 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 279/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第26/2018號行政法規修改的十一月三日第49/98/M號法令第十六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准以流動方式售賣爆竹、火箭及煙花准照、燃放火箭及煙花准照及燃放爆竹許可的申請表格的式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、上款所列的表格格式得以電子方式提供。

三、以電子方式提供的表格格式如列印後為活頁，應將各頁按順序編號及釘裝，以確保文件的整體性和完整性；各頁均須由簽署人簡簽及註明日期，惟載有簽名之頁除外。

四、廢止第131/GM/98號批示。

五、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/98/M, de 3 de Novembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2018, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de impresso relativo ao pedido de licença de venda ambulante de panchões, foguetes e fogo-de-artifício, de lançamento de foguetes e fogo-de-artifício e de autorização para queima de panchões, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O modelo de formulário referido no número anterior pode ser disponibilizados em suporte electrónico.

3. Sempre que da impressão do modelo de formulário disponibilizado em suporte electrónico resultem folhas soltas, devem as mesmas ser numeradas sequencialmente e ligadas entre si, por meio que assegure a unidade e integridade do documento e, com excepção da folha que contenha a assinatura, rubricadas e datadas pelo signatário.

4. É revogado o Despacho n.º 131/GM/98.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

14 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.